



EDITAL 003/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS...

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO, VENC TO, NUMERO DO PROCESSO

SU002.2. 16 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 004/2011

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e/ou AUTUADOS por infração às posturas municipais.

NOTIFICADOS

Assunto: Cessar o depósito, bem como, remover todo entulho e/ou material de construção do passeio público e/ou via pública.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Cessar a confecção ou preparo de argamassa de cimento ou concreto na via ou Passeio Público.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Efetuar os serviços de nivelamento do passeio público e remoção de degraus.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Reassumir as atividades em sua banca de Jornais, livros e revistas.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Efetuar a recarga do extintor de incêndio, com prazo de validade vencido.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Comparecer no setor de Fiscalização, na Av. Caminho do Mar, nº 2795 Portaria III.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Manter o passeio público livre e desimpedido, principalmente de bancos e equipamentos utilizados no comércio ambulante.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Adequar sua banca ao tamanho padrão de barracas, não se utilizando de caixas, caixotes ou tabuleiros que excedam a mesma.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Manter limpa, asseada e sob rigorosa higiene e estado de conservação seus equipamentos e utensílios, além da mercadoria oferecida.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Manter limpa, asseada e sob rigorosa higiene e estado de conservação seus equipamentos e utensílios, além da mercadoria oferecida.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Manter limpa, asseada e sob rigorosa higiene e estado de conservação seus equipamentos e utensílios, além da mercadoria oferecida.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

Assunto: Manter limpa, asseada e sob rigorosa higiene e estado de conservação seus equipamentos e utensílios, além da mercadoria oferecida.

Table with columns: NOME, NOTIFICAÇÃO, PRAZO

AUTUADOS

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de capinação e limpeza (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Efetuar reparos no muro de fecho de seu imóvel.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em vias e/ou logradouros públicos, sem a prévia autorização do setor competente desta prefeitura.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Pela ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Por ter efetuado o rebaixamento de guias sem a prévia autorização do setor competente desta Prefeitura.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Por ter danificado, alterado ou obstruído os condutores de águas pluviais.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Pelo depósito e/ou lançamento irregular de entulho e/ou material de construção na via e/ou passeio público.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente de seu estabelecimento.

Table with columns: NOME, A. INFRAÇÃO

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro 2011.

Mário Antônio Margonari

Encarregado SU.002.2

José Cloves da Silva

Secretário de Serv. Urbanos

EDITAL Nº 07/2011

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

Table with columns: SB-23835/10 PEDRO LANG

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

Table with columns: SB-19833/10 MARITANIA BAR E LANCHONETE LTDA - ME

Assunto: Licença de Ambulante

Processo Interessado

Table with columns: SB-02040/11 EDNALDO PEREIRA DA SILVA

Table with columns: SB-03835/11 GABRIEL GUSTAVO GONZALEZ

Table with columns: SB-05409/11 REGIANE MAIA PEREIRA

Assunto: Permissão de Uso em Feira Livre

Processo Interessado

Table with columns: SB-02262/11 EVANDRO RICARDO VERRONE

Table with columns: SB-12939/08 CLAUDIA TERUMI KURIKI

Assunto: Transferência de Permissão de Uso em Feira Livre

Processo Interessado

Table with columns: SB-16904/05 PAULA LARISSA DA SILVA

Table with columns: SB-06616/07 ILTON TOMAZ

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Autorização para Instalação de Floreira em Passeio Público

Processo Interessado

Table with columns: SB-04227/11 QUITÉRIA CORDEIRO DE MELO

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado

Table with columns: SB-16229/10 ALPEMS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Assunto: Demarcação de Vaga de Ambulante

Processo Interessado

Table with columns: SB-13132/09 EDVALDO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo Interessado

Table with columns: SB-00760/11 EMERSON HONORIO DE OLIVEIRA

Table with columns: SB-01872/11 CESAR DUARTE DOS SANTOS

Table with columns: SB-03740/11 SABRINA APARECIDA BATISTA

Table with columns: SB-03839/11 EDIMILSON SILVA DE GUSMÃO

Table with columns: SB-04724/11 BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

Table with columns: SB-05080/11 ANTONIO FERREIRA DE LIMA

GSU, 16 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ CLOVES DA SILVA

Secretário de Serviços Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00204/2011

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

006-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

017-PODA DE VEGETACAO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

019-ALTEAMENTO DE GUIAS

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

Table with columns: NOME, INSCRICAO, SERVICOS

























## SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE CHAMAMENTO

**OSVALDO DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Adjunto de Cultura, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o oferecimento de propostas para a exploração de "lancheonete", que deverá funcionar nos dias de desfile do Carnaval de Rua 2011, conforme segue:

#### Do local:

- 1 - Camarote oficial a ser instalado na Avenida Aldino Pinotti, juntamente com as estruturas das arquibancadas para os desfiles do Carnaval de Rua 2011.
- 2 - Dependências: cozinha com área aproximada de 3,00m x 5,40m com tomadas 110v/220v, pia com água corrente; balcão em área aproximada de 1,00m x 5,40m para instalação do caixa e para a entrega dos lanches, salgados, e bebidas.
- 2.1 - No local não será permitida a utilização de fogão, chapas para lanches e similares, bem como a preparação de frituras.
- 2.2 - Poderá ser utilizado forno de microondas, forno elétrico, estufa, geladeira e freezer.
- 3 - Será terminantemente proibido vender e/ou servir bebidas alcoólicas.
- 4 - Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçon para atendimento no local, bem como 10 mesas com toalhas brancas e 40 cadeiras.

#### Data e Horário

- 5 - Dias 05 e 06 de março de 2011.
- 6 - Horários:
  - das 17h do dia 05/3/2011 às 6h do dia 06/3/2011
  - das 17h do dia 06/3/2011 às 6h do dia 07/3/2011

#### Das Propostas

- 7 - As propostas deverão conter:
  - 7.1 - O cardápio completo dos alimentos (lanches, salgados, porções, etc.) e bebidas (refrigerantes, isotônicos, água, etc.) com preços individuais, que estarão disponíveis para venda.
  - 7.2 - Oferta de valor a ser recolhido antecipadamente para o FAC - Fundo de Assistência à Cultura, através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal.

#### As Inscrições:

- 8 - As inscrições serão aceitas até o dia 23 de fevereiro de 2011, na Secretaria de Cultura - Rua Bauru nº 21 - Bairro Baeta Neves, de segunda a quarta-feira, das 9h às 17h.

#### Do Julgamento

- 9 - As propostas serão analisadas por membros da Comissão Municipal Organizadora do Carnaval de Rua 2011, que classificará a melhor proposta de recolhimento para o FAC - Fundo de Assistência à Cultura. Em havendo empate entre estas será classificada a que apresente a menor média dos preços para os itens obrigatórios abaixo relacionados:
  - 9.1 - lanche natural (frio)
  - 9.2 - salgados (fritos/assados)
    - 9.2.1 - coxinha de frango
    - 9.2.2 - empadinha
  - 9.3 - porções:
    - 9.3.1 - queijo prato - 300 gramas
    - 9.3.2 - salame italiano - 300 gramas
    - 9.3.3 - amendoim com casca - 100 gramas
  - 9.4 - refrigerantes - latas de 350ml (servir em copos descartáveis)
  - 9.5 - água mineral - garrafas de 500ml

- 10 - O resultado será informado aos participantes no dia 25/2/2011.

#### Das Disposições Finais:

- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, o qual é publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2011.  
**OSVALDO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Adjunto de Cultura  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2011 - GSDT

**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001 e as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Mercado Municipal "Hélio Masini", doravante denominado "Mercado Municipal", mais precisamente onde serão instalados os equipamentos objeto do presente, nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2011 às 10h, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a instalação e exploração de ponto de comercialização de frutas cristalizadas e doces em geral, por prazo indeterminado, em 1 (um) box determinado pela Administração, que se dará por meio de Permissão de Uso, por prazo indeterminado, em área do Mercado Municipal, situado na Avenida Caminho do Mar, 3.344 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

#### 2. DO ESPAÇO

2.1 A área total que será concedida a título de permissão de uso, considerando-se a medida total do box objeto deste chamamento, possui 8,41 m² (oito metros e quarenta e um centímetros quadrados), em local indicado na planta geral do Mercado Municipal.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa física interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" de acordo com seu conteúdo.

#### 4. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

- 4.1. Neste envelope deverá estar contido:
  - a) RG
  - b) CPF
  - c) Comprovante de Residência

#### 5. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA"

- 5.1. Este envelope deverá conter:

5.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

5.1.1.1. Oferta de preço público pelo uso da área, não inferior à R\$193,43 (cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correspondente à área total de 8,41m² (oito metros e quarenta e um centímetros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02.

#### 6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 3 de Março de 2011, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

6.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 3 de Março de 2011, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das pessoas físicas interessadas, para a devida análise;

6.3. Não serão abertos os envelopes de pessoas físicas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;

6.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

#### 7. DO JULGAMENTO

7.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as pessoas físicas que atenderem às exigências deste Chamamento;

7.2. Havendo mais de um interessado, será declarada vencedora a pessoa física que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 5.1.1.1;

7.3. O proponente selecionado será dado a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;

7.4. Em caso de empate entre as pessoas físicas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio em data a ser previamente comunicada no Jornal Notícias do Município, ocasião em que todos os participantes da seleção deverão comparecer sob pena de inabilitação.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

8.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

8.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

8.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 8.2.

#### 9. DO REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

9.1. O preço público pelo uso da área objeto desta Permissão de Uso será reajustado de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69;

9.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente;

9.3. O preço público estabelecido no item 9.1 será reajustado anualmente durante o período de vigência desta Permissão de Uso.

#### 10. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

10.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, conforme item 12.2, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subsequentes;

10.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

#### 11. DOS PRAZOS

11.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

11.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

11.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

12.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 12.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

12.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3. O permissionário deverá:

12.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

12.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

12.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

12.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

12.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horário de funcionamento, idade mínima e outras informações pertinentes;

12.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

12.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento do Mercado Municipal;

12.3.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, durante todo o período da permissão;

12.3.9. Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:

- 12.3.9.1. Embalá-los;
- 12.3.9.2. Transportá-los;
- 12.3.9.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.

12.3.10. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

12.3.11. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

12.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

12.5. Com base no item 12.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

12.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Chamamento;

12.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

12.5.3. Manter o ponto de comercialização de frutas cristalizadas e doces em geral fechado ao público, por mais de 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Mercado Municipal e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

12.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

12.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desocupe o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

12.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

12.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 13 deste edital;

12.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

12.5.9. Não manter as áreas objeto desta permissão de uso em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênicas-sanitárias estabelecidas pela administração do Mercado Municipal e aquelas previstas na legislação vigente;

12.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos usuários e empregados;

12.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

12.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

12.6. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

#### 13. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

13.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

13.2. O horário de funcionamento do ponto de comercialização de frutas cristalizadas e doces em geral dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Mercado Municipal, conforme estabelecido pela administração do equipamento;

13.3. O permissionário deverá, obrigatoriamente instalar, operar, explorar e manter aqueles equipamentos constantes das relações especificadas no objeto deste edital.

13.4. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

13.4.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.

13.5. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do equipamento.

13.6. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

13.6.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

13.6.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

13.6.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

13.6.4. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública;

13.6.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

13.6.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

13.6.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

13.6.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

13.6.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

13.7. Fica proibido ao permissionário:

13.7.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

13.7.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

13.7.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

13.7.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

13.7.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

13.7.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13.8. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

13.8.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

13.9. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

#### 14. DAS PENALIDADES

14.1. Antecedendo a revogação prevista no item 12.1 deste edital, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência por meio de notificação;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

#### 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

15.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

15.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 15.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

15.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

15.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 15.1.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes;

16.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 15.1, no horário das 9h00 às 17h00;

16.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção dos equipamentos e sua utilização;

16.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

16.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

#### 17. DOS ANEXOS

17.1. Segue anexo ao presente chamamento:

17.1.1. ANEXO I - Atestado de Vistoria;

17.1.2. ANEXO II - Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

17.1.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 16 de Fevereiro de 2011.

**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

## ANEXO I

### ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da pessoa física completo e por extenso) \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) \_\_\_\_\_

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 6392/2011, referente ao chamamento GSDet 002/2011, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável pela Vistoria  
Matrícula nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

\_\_\_\_\_  
Pessoa Física Interessada  
CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante e/ou Preposto

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2011- GSDet

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS E DOCES EM GERAL NO MERCADO MUNICIPAL, SITUADO À AVENIDA CAMINHO DO MAR, 3.334 - RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins o interessado (nome completo e por extenso) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, vem respeitosa-mente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 002/2011 - GSDet, no importe de R\$ ( \_\_\_\_\_ ).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

## ANEXO III

### MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 002/2011 - GSDet, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, usar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenam-ento.

d. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

i) As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 002/2011 - GSDet, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 002/2011 - GSDet, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 002/2011 - GSDet.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões do Diretor da SEDESC-1, quanto aos pedidos de Benefícios Fiscais. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do edital.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

**ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)**

<b>CONTRIBUINTE</b> ELIZETE SILVA FERNANDES CARMEN AUGUSTA DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO Nº</b> RR-33/2009 SB-1234/2001
--	--

#### PROCESSO DEFERIDO (PARCIAL)

**ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)**

<b>CONTRIBUINTE</b> TEODISTA DE OLIVEIRA COUTRO	<b>PROCESSO Nº</b> SB-11758/2010
--	-------------------------------------

**Jose Ferreira de Souza**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Gabinete SEDESC

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo informa que a reunião ordinária deste Conselho prevista para o dia 23 de fevereiro de 2011, foi transferida para o dia 02 de março de 2011.









# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

### RESOLUÇÃO Nº 2.779, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 (Projeto de Resolução nº 4/2011, de autoria do Vereador Octávio Manente Júnior)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, ao Elos Clube do Grande ABC, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2011, das 8h às 22h, para realização da Convenção Continental e Internacional da Entidade.

### RESOLUÇÃO Nº 2.780, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 (Projeto de Resolução nº 5/2011, de autoria da Comissão Mista da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, à Comissão Mista da Câmara Municipal, para a realização de audiências públicas para os técnicos do Executivo demonstrarem o cumprimento das metas fiscais do Município de São Bernardo do Campo, relativas ao terceiro quadrimestre de 2010 e ao primeiro e segundos quadrimestres de 2011, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seguintes dias e horários:  
I - 3º Quadrimestre de 2010, 28 de fevereiro de 2011, das 8h30min às 12h;  
II - 1º Quadrimestre de 2011, 30 de maio de 2011, das 8h30min às 12h;  
III - 2º Quadrimestre de 2011, 30 de setembro de 2011, das 8h30min às 12h.

### RESOLUÇÃO Nº 2.781, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 (Projeto de Resolução nº 6/2011, de autoria do Vereador Admir Donizeti Ferro)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, ao PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, no dia 13 de março de 2011, das 8h às 18h, para eleição dos diretórios zonais do PSDB.

### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.203, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 (Projeto de Decreto-Legislativo nº 3/2011, de autoria do Vereador Octávio Manente Júnior)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Subtenente do Exército Brasileiro Wellington de Lima Bastos.

### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.204, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 (Projeto de Decreto-Legislativo nº 4/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Emérita" à Sra. Chiyo Shinohara.

### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.205, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 (Projeto de Decreto-Legislativo nº 5/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Emérita" à Sra. Irma Piratelo de Souza.

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 7.711, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia JOSE LUIZ MONTEIRO DE TOLEDO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade II, Referência "CC-15", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 8 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR.

#### PORTARIA Nº 7.712, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera JORGE LUIZ SANTOS GUALBERTO, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 10 de fevereiro de 2011.

#### PORTARIA Nº 7.719, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia WÁLNEA DUARTE RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 11 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA.

#### PORTARIA Nº 7.720, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede a funcionária comissionada PATRICIA PUCCINELLI, Assessor de Suporte, Referência "CC-01", lotada no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ, Licença para Tratamento de Saúde no período de 9 a 11 de fevereiro de 2011.

### PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 2.410, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia de Chico Xavier em São Bernardo do Campo".  
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLES JÚNIOR; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, MARCELO ROSSETTINI, JUREMA PIRÉS DOS SANTOS, ANA PAULA VALENTE e RICARDO PEREIRA DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 2.411, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração a "Semana do Exército Brasileiro".  
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR; Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, WELLINGTON DE LIMA BASTOS, CARLOS CORAL, ROBERTO A. GUAZZELLI e RICARDO PEREIRA DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 2.412, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia da Seicho-no-ie em São Bernardo do Campo".  
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador HIROYUKI MINAMI; Membros: SILVANA DA SILVA TONETTO, MARCELO ROCCO, MIEKO HEBARA, MARIA ASSUMPTA VILELA PEIXE, CLEIDE CÂNDIDO DA SILVA, MASAKAZU MIYAZAKI, FUSAE K.NAGAYASU, HELENA NAGIMA NAKAGAWA, MAURÍCIO GOMES MIRANDA, ANA PAULA SHINKAWA GOMES, EMERSON SCHERK, e JARBAS ERIC BUENO DA SILVA.

### DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

#### PROJETO DE LEI Nº 1/2011 – PROTOCOLO GERAL Nº 476/2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL  
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI, NOS CASOS QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PARECER: EM 7 DE FEVEREIRO DE 2011, OS MEMBROS DA C.C.J.R. REQUERERAM SEJA OFICIADO O EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO SEJAM FORNECIDOS OS DADOS APONTADOS ÀS FLS. 7 A 13, DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (PARECER A.J. Nº 5/2011), EM CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 2 (DUAS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PARECER: EM 8 DE FEVEREIRO DE 2011, OS MEMBROS DAS C.F.O., C.O.S.P. E C.S.P.S. REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 2 (DUAS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2010 - PROTOCOLO GERAL Nº 6.390/2010

AUTOR: CABRERA  
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE NORMAS REGULAMENTARES PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEIS RELATIVAS AO PLANO PLURIANUAL, ÀS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AO ORÇAMENTO ANUAL E ÀS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO.  
PARECER: EM 2 DE FEVEREIRO DE 2011, OS MEMBROS DA C.C.J.R. REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROCESSO Nº 396/2010 - PROTOCOLO GERAL Nº 8.550/2010

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL  
ASSUNTO: CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2008 – TC. Nº 1888/026/08  
PARECER: EM 9 DE FEVEREIRO DE 2011, OS MEMBROS DA COMISSÃO MISTA DECIDIRAM POR ACOLHER O PARECER FAVORÁVEL, EXARADO PELO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO QUE CONCERNE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR AQUELA E. CORTE.

#### - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Ver. Admir Ferro; Vice-Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Secretário: Ver. Dr. Gilberto França

#### - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Ver. Tunico Vieira; Vice-Presidente: Ver. Pastor Ivanildo de Santana; Secretário: Ver. Sérgio Demarchi

#### - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Ver. Gilberto França; Vice-Presidente: Ver. Marcelo Lima; Secretário: Ver. Cabrera

#### - COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Vice-Presidente: Ver. Cabrera; Secretário: Ver. Pastor Ivanildo de Santana

#### -COMISSÃO MISTA

Presidente: Ver. Cabrera; Vice-Presidente: Ver. Marcelo Lima; Secretário: Ver. Tunico Vieira; Membros: Ver. Admir Ferro, Ver. Luizinho e Ver. Mauro Miaguti.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Departamento Financeiro

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Legislativo

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

### 3º QUADRIMESTRE DE 2010

Dezembro/10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$	Exercício Anterior		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$</b>	<b>1.951.725.918,28</b>		<b>2.253.901.832,60</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>	<b>22.676.360,61</b>	<b>1,16</b>	<b>26.842.624,79</b>	<b>1,19</b>
<b>Limite Prudencial 95% (par. Ún. Art.22)</b>			128.472.404,46	5,70
<b>Limite Legal ( art. 20)</b>	117.103.555,10	6,00	135.234.109,96	6,00
<b>Excesso a Regularizar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	2.098.681,58
Bancos – C/Vinculadas	197.890,35
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>2.296.571,93</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	413.718,07
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>1.882.853,86</b>

Pagar:	R\$
	384.664,00
	1.498.189,86
	<b>1.882.853,86</b>

ARQTº OTAVIO MANENTE

Presidente

CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA

Secretário Geral

LUIZINHO

1º Secretário

CARLOS ALBERTO

Secretário Finan

# São Bernardo contará com tecnologia 3D para planejamento da cidade

Sistema foi divulgado durante workshop realizado esta semana entre a Prefeitura e a cidade sueca de Linköping

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Previsão é realizar teleconferências em março para definir o cronograma de trabalho

O projeto piloto do software de tecnologia 3D, desenvolvido de forma pioneira na Suécia e que permite a interação do cidadão com gestores municipais, deve ser lançado em maio em São Bernardo do Campo, mês em que também está prevista a inauguração do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) Brasil-Suécia. A novidade foi divulgada durante o encerramento do segundo workshop realizado entre o município e a cidade sueca de Linköping nesta quinta-feira (17/2), na Pinacoteca Municipal.

O workshop teve início na terça-feira (15/2) e foi organizado pela Prefeitura de São Bernardo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em conjunto com a Secretaria de Relações Internacionais, Prefeitura de Linköping, Conselho de Comércio Exterior da Suécia e a empresa sueca Saab. Em dezembro passado, foi realizado o primeiro workshop.

De acordo com o secretário-adjunto da Pasta, o workshop foi importante para elaborar sugestões e encaminhamentos neste processo de cooperação. “Nossos parceiros estão preocupados em articular esforços para fomentar o desenvolvimento tecnológico e a transferência de conhecimento com o nosso País. Com isso, avançamos nos projetos Brasil-Suécia”, disse.

A intenção é que o projeto piloto da tecnologia 3D seja implantado no site da Prefeitura de São Bernardo, onde os cidadãos poderão destacar as situações de interesse para a cidade. A previsão é realizar teleconferências em março para definir o cronograma de trabalho.

Durante o encontro, também foi discutido o sistema de monitoramento eficiente de água (sensores), que será instalado na Represa Billings em 2012 ou 2013. Neste ano, a empresa sueca realizará pré-estudos por conta das

condições diferentes das águas e entrará em contato com universidades de São Paulo e instituições governamentais para garantir cooperação e financiamentos para o projeto.

Na opinião da secretária de Relações Internacionais da Suécia, Kerstin Reimstad, o workshop foi muito produtivo, já que foram definidos cronogramas e outras ações para o futuro. Ela informou que os principais acordos de tecnologia 3D e dos sensores serão assinados pelos prefeitos dos dois países em maio durante a abertura do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). “Também discutimos assuntos ambientais que são prioridades para os dois governos. Agora, vamos começar as teleconferências e verificar as possibilidades de colaboração futura nessa área”, esclareceu. Kerstin espera que o próximo seminário seja realizado em Linköping.

## Audiência pública debate obras de hospital

A Prefeitura de São Bernardo do Campo irá promover uma audiência pública na próxima quarta-feira (23/2), às 9h, no Teatro Lauro Gomes (Rua Helena Jacquey, 171, Rudge Ramos), para apresentação à população do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) do Pronto-Socorro Central, que inclui a construção do novo Hospital de Urgências, a aquisição e manutenção de material permanente e equipamentos médico-hospitalares, bem como a disponibilização de imóvel e infraestrutura necessária à instalação da Secretaria de Saúde.

Para a construção do novo Hospital de Urgências de São Bernardo, cujas obras devem iniciar no início do segundo semestre, a Administração irá recorrer à Parceria Público-Privada, que é um mecanismo de concessão pública a empresas privadas voltado à execução de obras de grande porte.

O equipamento de saúde substituirá o atual Pronto-Socorro Central, e a conclusão está pre-



PS dará lugar a novo hospital

vista para 2012, data em que também será inaugurado o Hospital de Clínicas, no Bairro Alvarenga.

Com as novas instalações, a unidade poderá concentrar todo o atendimento de urgências e emergências do município, uma vez que as referências nas áreas de oftalmologia, odontologia e saúde mental, que atualmente encontram-se fora do PS, também serão incorporadas.

Para a construção do novo edifício do HU, a sede da Secretaria de Saúde será transferida.

## Prefeitura abre 120 vagas para cursos ambientais

Com o objetivo de fortalecer a política ambiental na cidade, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio das secretarias de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, abriu nesta quarta-feira (16/2) 120 vagas para quatro cursos ambientais gratuitos: Formação de Agente Socioambiental Voluntário, Minhocultura, Terrário e Cultivo de Orquídeas, que fazem parte do projeto *Eco-Escola*, e serão oferecidos no Parque Municipal Estoril, no Riacho Grande. As inscrições estarão abertas até o dia 11 de março.

No total são 30 vagas para cada curso, com carga horária de quatro horas. O curso de *Formação de Agente Socioambiental Voluntário* capacita os alunos a atuarem como multiplicadores na conscientização, preservação e proteção ambiental e terá início dia 17 de março. Para participar é necessário ter 18 anos.

Já o curso de *Minhocultura* oferece ao aluno a produção de húmus por meio de um minhocário e o aproveitamento dos resíduos gerados nas residências. As aulas começam em 29 de março. No Curso de *Terrário*, que começa dia 30 de março, o aluno entenderá como funcionam os ciclos da natureza e aprenderá a construir um ecossistema natural.

De acordo com o secretário de Gestão Ambiental, o projeto *ECO-escola* oferece informações importantes e uma formação dentro do cuidado ambiental que o ser humano ter que ter com todo o planeta. Além dos cursos, no dia 31 de março, das 9h às 11h, será realizada uma palestra sobre *Cultivo de Orquídeas*.

As inscrições podem ser feitas até o dia 11 de março na Secretaria de Gestão Ambiental, que fica na Rua Jacquey, 61, Rudge Ramos. Mais informações pelo telefone 4367-6371.

A Central de Trabalho e Renda fica localizada na Rua Marechal Deodoro, 2.316, Centro, São Bernardo do Campo. Para se cadastrar é necessário apresentar carteira de trabalho, RG e CPF. O horário de atendimento é das 8h às 17h, de segunda a quinta-feira, e às sextas, das 8h às 15h, com limite de 300 senhas que poderão ser alteradas, canceladas e suspensas, conforme a demanda e o resultado do empregador.

## Relação de vagas de empregos da Central de Trabalho e Renda de São Bernardo

Ocupação	Escolaridade Exigida		Faixa Salarial		Experiência Mínima	Saldo de Vagas
	Menor	Maior	Menor	Maior		
Ajudante de cozinha	5o. Ano do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental completo	R\$ 668,75	R\$ 708,63	0	6
Auxiliar de cozinha	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Auxiliar de limpeza	Até 5o. ano Incompleto do Ensino Fundame	Ensino Médio completo	R\$ 546,00	R\$ 600,00	3	12
Auxiliar de manutenção de edificações	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 770,00	R\$ 770,00	0	3
Auxiliar de manutenção elétrica e hidráulica	Até 5o. ano Incompleto do Ensino Fundame	Até 5o. ano Incompleto do Ensino Fundame	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1
Auxiliar de manutenção predial -- Trabalhador da manutenção de edificações	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 730,00	R\$ 730,00	6	1
Eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatrizes, exceto aeronaves e embarcações)	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Faxineiro	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 688,00	R\$ 688,00	6	1
Limpador de vidros	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 678,70	R\$ 678,70	6	1
Metrologista	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	2
Oficial de serviços diversos	5o. Ano do Ensino Fundamental	5o. Ano do Ensino Fundamental	R\$ 829,40	R\$ 829,40	0	4
Oficial de serviços gerais	5o. Ano do Ensino Fundamental	5o. Ano do Ensino Fundamental	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1
Supervisor de operação (indústria petroquímica e carboquímica)	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	2
Supervisor de produção da indústria alimentícia	Educação Superior completa	Educação Superior completa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Auxiliar administrativo de pessoal	Educação Superior incompleta	Educação Superior incompleta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	2
Auxiliares administrativos e de escritórios	Educação Superior incompleta	Educação Superior incompleta	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	6	1
Chefe de Serviço de Limpeza	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 650,00	R\$ 717,00	6	2
Jardineiro	Do 6o. Ao 9o. Ano do Ensino Fundamental	Do 6o. Ao 9o. Ano do Ensino Fundamental	R\$ 694,00	R\$ 694,00	6	1
Atendente central telemarketing	Educação Superior completa	Educação Superior completa	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	0	4
Atendente de telemarketing	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Operador de telemarketing ativo	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	2
Operador de telemarketing ativo e receptivo	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 510,00	R\$ 510,00	0	100
Receptionista caixa	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 420,00	R\$ 420,00	0	30
Receptionista, em geral	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 893,00	R\$ 893,00	6	2
Teleoperador de apoio (telemarketing)	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 531,00	R\$ 531,00	0	50
Teleoperador receptivo (telemarketing)	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 510,00	R\$ 510,00	0	30
Arrumador de prateleiras - em supermercados	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 620,00	R\$ 620,00	6	2
Atendente de balcão	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 832,00	R\$ 832,00	0	9
Comprador	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	6	1
Consultor de vendas	Ensino Médio completo	Educação Superior completa	R\$ 930,00	R\$ 1.400,00	0	7
Fiscal de loja	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 772,00	R\$ 772,00	0	3
Operador de supermercados	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 770,00	R\$ 772,00	0	47
Promotor de vendas	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	R\$ 772,00	0	17
Promotor de vendas especializado	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	3
Repositor - em supermercados	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 770,00	R\$ 770,00	0	6
Supervisor de vendas comercial	Educação Superior completa	Educação Superior completa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Vendedor de comércio varejista	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio incompleto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1
Vendedor interno	Ensino Médio completo	Educação Superior incompleta	R\$ 754,65	R\$ 754,65	6	24
Aplicador de silkscreen	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 900,00	R\$ 900,00	6	2
Copiador de documentos	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	R\$ 350,00	0	2
Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida)	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 686,00	R\$ 686,00	6	1
Ajudante de eletricista	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 878,24	R\$ 878,24	6	1
Pedreiro	5o. Ano do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental completo	R\$ 930,00	R\$ 990,00	6	8
Analista de cobrança	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	50
Auxiliar de cobrança	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 620,00	R\$ 620,00	6	1
Auxiliar financeiro	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Operador de cobrança	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 584,00	R\$ 615,00	0	131
Desenhista projetista mecânico	Educação Superior completa	Educação Superior completa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1
Instalador de alarme	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	10
Gerente de departamento pessoal	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	6	1
Programador de máquinas - ferramenta com	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Marceneiro	5o. Ano do Ensino Fundamental	5o. Ano do Ensino Fundamental	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Auxiliar técnico na mecânica de máquinas	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 700,00	R\$ 700,00	0	1

# Relação de vagas de empregos da Central de Trabalho e Renda de São Bernardo

Ocupação	Escolaridade Exigida		Faixa Salarial		Experiência Mínima	Saldo de Vagas
	Menor	Maior	Menor	Maior		
Mecânico	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	0	1
Mecânico de auto em geral	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	5
Mecânico de automóvel	5o. Ano do Ensino Fundamental	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	10
Mecânico de equipamentos industriais	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio completo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	0	2
Mecânico de manutenção de caminhão a	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	5
Mecânico de manutenção de máquina industrial	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	6	1
Técnico mecânico em ar condicionado	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	6	1
Ajustador mecânico em bancada	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Auxiliar de pintor de automóveis	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	3
Funileiro de automóveis (reparação)	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Mecânico de refrigeração	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 1.606,00	R\$ 1.606,00	6	1
Operador de fresadora com comando numérico	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	2
Operador de máquina eletroerosão, à fio,	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Operador de torno com comando numérico	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Preparador de torno automático	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	6	1
Costureira em geral	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	5
Costureiro, a máquina na confecção em série	Até 5o. ano Incompleto do Ensino Fundame	Até 5o. ano Incompleto do Ensino Fundame	R\$ 746,00	R\$ 746,00	6	4
Passadeira de peças confeccionadas	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 700,00	R\$ 700,00	6	1
Técnico analista de PCP	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	6	1
Técnico de garantia da qualidade	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 830,00	R\$ 830,00	0	2
Técnico de programação e controle da produção e expedição	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 620,00	R\$ 620,00	6	1
Abastecedor de linha de produção	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 600,00	R\$ 600,00	6	2
Auxiliar de linha de produção	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio incompleto	R\$ 660,00	R\$ 900,00	6	3
Analista de recursos humanos	Educação Superior incompleta	Educação Superior incompleta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	3
Atendente de bar	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio incompleto	R\$ 658,00	R\$ 658,00	0	3
Atendente de lanchonete	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 575,00	R\$ 575,00	0	10
Barman	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio incompleto	R\$ 658,00	R\$ 658,00	0	3
Garçom	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 658,00	R\$ 658,00	0	3
Atendente de bar	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio incompleto	R\$ 658,00	R\$ 658,00	0	3
Atendente de lanchonete	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 575,00	R\$ 575,00	0	10
Babá	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 700,00	R\$ 700,00	6	1
Barman	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio incompleto	R\$ 658,00	R\$ 658,00	0	3
Borracheiro	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	5
Borracheiro auxiliar	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	1
Cuidador de idosos	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 700,00	R\$ 700,00	6	2
Empregado doméstico nos serviços gerais	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 600,00	R\$ 600,00	6	1
Empregado doméstico arrumador	5o. Ano do Ensino Fundamental	5o. Ano do Ensino Fundamental	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	4
Garçom	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 658,00	R\$ 658,00	0	3
Instalador de painéis	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 900,00	R\$ 900,00	6	1
Manobrista	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 980,00	R\$ 980,00	6	6
Operador de caixa	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio completo	R\$ 760,00	R\$ 760,00	0	12
Operador de circuito interno de TV	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 750,00	R\$ 750,00	6	1
Porteiro	Do 6o. Ao 9o. Ano do Ensino Fundamental	Ensino Médio incompleto	R\$ 635,80	R\$ 804,00	0	89
Porteiro de edifícios	5o. Ano do Ensino Fundamental	5o. Ano do Ensino Fundamental	R\$ 635,80	R\$ 635,80	6	19
Vigia	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	3	1
Vigilante	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio completo	R\$ 939,00	R\$ 964,43	6	12
Ajudante de carga e descarga de mercadoria	5o. Ano do Ensino Fundamental	Ensino Médio completo	R\$ 562,35	R\$ 630,00	0	27
Auxiliar de almoxarifado	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 950,00	R\$ 950,00	6	1
Chapa de caminhão	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.170,21	R\$ 1.170,21	0	1
Conferente de mercadoria	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 900,00	R\$ 900,00	6	10
Estoquista	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	R\$ 750,00	R\$ 750,00	2	10
Manobrista de veículos pesados sobre rodas	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.403,01	R\$ 1.403,01	6	1
Motoboy	Do 6o. Ao 9o. Ano do Ensino Fundamental	Do 6o. Ao 9o. Ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	0	1
Motorista carreteiro	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 980,00	R\$ 980,00	6	10
Motorista de caminhão	5o. Ano do Ensino Fundamental	Ensino Médio incompleto	R\$ 890,00	R\$ 1.114,03	6	14
Operador de empilhadeira	Ensino Fundamental completo	Ensino Fundamental completo	R\$ 984,53	R\$ 984,53	6	3

# PREFEITURA ABRE MAIS DE 4 MIL VAGAS PARA CURSOS E OFICINAS



A Prefeitura de São Bernardo do Campo já está com as inscrições abertas para o preenchimento de 4.053 vagas para oficinas socioculturais da Coordenadoria de Ações para a Juventude (Cajuv). No total são 54 opções de cursos destinados a jovens de 14 a 29 anos, que inclui ainda cursos de iniciação profissional e esportes radicais. As inscrições poderão ser feitas até 25 de fevereiro, das 9h às 19h, na Cajuv.

Para quem gosta de música, dança, teatro, entre outras modalidades, serão oferecidas 38 opções de oficinas socioculturais. Já para quem pretende dar um pontapé inicial na carreira, são nove opções de cursos de iniciação profissional destinados a jovens de 18 a 29 anos, entre eles configuração e manuten-

ção de computador, customização de roupas, produção de eventos e auxiliar administrativo.

Os que preferem um pouco mais de aventura, terão seis opções de cursos de esportes radicais, como bike street, mountain board e slackline. As crianças de 4 a 12 anos também poderão se aventurar com o curso de skate mirim.

Para participar, o jovem deve ser morador de São Bernardo, ter entre 14 a 29 anos para fazer as oficinas socioculturais e a de esportes radicais, e entre 18 a 29 anos para os cursos de iniciação profissional; estar matriculado no ensino regular ou ter concluído o ensino médio.

Os interessados poderão escolher entre os seguintes cursos: Arte Circense, Atividades de Lazer e Eventos, Auxiliar Administrativo, Bateria, Bike, Canto Coral, Cavaco, Cenografia, Contrabaixo, Country Dance, Customização de Roupas, Dança (Afro, Clássica, Contemporânea, do Ventre, Flamenca e de Salão), Desenho (Artístico e de Moda), Defesa Pessoal, DJ, Fotografia, Gaita, Gestão de Projetos, Gestão de

Recursos Humanos, Gestão de Vendas, História em Quadrinhos, Guitarra, Informática, Mangá, Mountain Boards, Percussão, Pintura Facial, RPG, Técnicas Verticais, Jazz, Jiu Jitsu, Le-Parkour, Manequim/Desfile de Moda, Montagem e Configuração de Micro, Produção de Eventos, Sapateado, Serigrafia, Skate, Street Dance, Teatro, Violão e Violino.

Para se inscrever, é necessário levar os seguintes documentos originais: RG, comprovante de endereço com CEP, comprovante de escolaridade, declaração ou histórico escolar. As inscrições serão realizadas na Cajuv, localizada na Avenida Redenção, 271, Centro, portaria 23. Outras informações pelo telefone 4126-3651.



**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**

GOVERNO DA INCLUSÃO

